

Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI N° 66/2025-E, DE 23/07/2025 AUTÓGRAFO N° 6125/2025, DE 04/08/2025 LEI N° (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.452.419,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.452.419,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

nao oogamico dotaqooo.	
(379) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00	.R\$ 149.877,87
(391) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.39.00	.R\$ 111.424,97
(399) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00	.R\$ 120.000,00
(401) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00	.R\$ 259.737,46
(403) 01.09.09.10.305.0045.2199.3.3.90.30.00	R\$ 95.532,70

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ação: Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais
(406) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00
(413) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.11.00
(417) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00
(418) 01.09.10.10.301.0046.2319.3.3.90.30.00
(419) 01.09.10.10.301.0046.2319.3.3.90.39.00
(421) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.30.00
(423) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.39.00
(471) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00
(475) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00
(483) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.30.00



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(484) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.39.00R\$ 494.869,85

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Programa Melhor em Casa

(13540) 01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.30.00R\$ 22.300,80

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas

(13541) 01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.39.00R\$ 300.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas

TOTAL:R\$ 5.452.419,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de r\$
67.291,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais) referente à recurso destinado a assistência farmacêutica e insumos para a Atenção Primária em Saúde;

II – excesso de arrecadação no valor de r\$ 71.558,40 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;

III – excesso de arrecadação no valor de r\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente a recurso destinado ao Programa Melhor em Casa;

IV – excesso de arrecadação no valor de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) referente a recurso destinado ao custeio de salários dos Agentes Comunitários;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 82.586,87 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta seis reais e oitenta e sete centavos) referente a recurso destinado a assistência farmacêutica e insumos para a Atenção Primária em Saúde;

VI – superávit financeiro no valor de R\$ 329.737,46 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos destinados a Vigilância em Saúde;

VII – superávit financeiro no valor de R\$ 145.532,70 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente a recursos destinados a Vigilância em Saúde;

VIII – superávit financeiro no valor de R\$ 111.424,97 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) referente a recursos destinados a Vigilância Sanitária;

IX – superávit financeiro no valor de R\$ 198.975,37 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e sete centavos) referente a recurso destinado aos Agentes de Combate às Endemias;

X – superávit financeiro no valor de R\$ 787.298,10 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;

XI – superávit financeiro no valor de R\$ 494.869,85 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;

XII – superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à recurso destinado ao Custeio da Média e Alta Complexidade conforme Portaria GM/MS nº 544/2023;

XIII – superávit financeiro no valor de R\$ 622.876,16 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) referente a recurso destinado ao custeio de salários dos Agentes Comunitários;

XIV – superávit financeiro no valor de R\$ 22.300,80 (vinte e dois mil trezentos reais e oitenta centavos) referente à recurso destinado ao Incentivo Financeiro a APS;

XV – superávit financeiro no valor de R\$ 417.096,15 (quatrocentos e dezessete mil noventa e seis reais e quinze centavos) referente à recurso destinado ao Incentivo Financeiro a APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes Atenção Primária;

XVI – superávit financeiro no valor de R\$ 607.933,97 (seiscentos e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) referente à recurso destinado ao Incremento PAB;

XVII – superávit financeiro no valor de R\$ 898.457,96 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente à recurso destinado ao incentivo financeiro à Saúde Bucal.:

TOTAL:R\$ 5.452.419,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 4 de agosto de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO (JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA (DIEGO COSTA) 1º Vice-Presidente

publicação.

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS (GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6125/2025

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA (MARQUINHO CHULA) (WELLINTON OLIVEIRA)

1º Secretário

2º Secretário